



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

03
JK
[Handwritten signature]

Justificativa

Visando dar mais fluidez no transito do município de Belém, apresento proposta que visa permitir o tráfego de taxis, desde que estejam com passageiros nos corredores do BRT, devidamente autorizados, sem nenhum prejuízo a operação do sistema e, desde que obedecidas regras do mesmo, ou seja, um sistema compartilhado que irá facilitar o deslocamento dos usuários que irão chegar ao seu destino com mais rapidez.

Projeto de Lei

Dispõe sobre a liberação do tráfego pelo corredor do BRT por transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetro-taxis quando estiverem com passageiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica liberada a circulação de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetro - taxis no Município de Belém, pelo corredor do BRT, somente quando estiverem transportando passageiros.

Art. 2º. O transporte individual de passageiros em veículos de aluguel e taxímetro - táxis não podem trafegar vazios e nem pegar ou deixar passageiros nos corredores do BRT.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta lei após sessenta dias da sua publicação.

. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém

[Handwritten signature]
Vereador Zeca Pirão